LEI Nº 4.332, DE 29 DE AGOSTO DE 2008.

"Altera o art.6º da lei 3.849, de 22 de dezembro de 2005"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) O caput do artigo 6º da Lei 3.849, de 22 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação**:**

"Art. 6º) O interesse do Município na aceitação do imóvel oferecido pelo devedor será avaliado por uma comissão constituída por servidores lotados na Secretaria de Fazenda, na Secretaria de Planejamento e na Secretaria de Obras."

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 29 de agosto de 2008.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA